



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI n° 5238/2000.

A Câmara Municipal de Olinda decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 27 DE OUTUBRO DE 2.000

MANOEL SAPIRO

Prefeito em exercício

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação de área pública destinada à parte da sementeira do Município no bairro do Jardim Atlântico, a área indicada no Memorial Descritivo de nº 014/2000 da Secretaria de Planejamento, Transporte e Meio Ambiente do Município.

Parágrafo Único: A área pública desafetada de sua destinação de parte da Sementeira do Jardim Atlântico, possui uma área de terreno de 1.085,00m² (Um mil e oitenta e cinco metros quadrados), e as seguintes medidas, limites e confrontações de acordo com o Memorial Descritivo citado no caput deste artigo.

LIMITES e CONFRONTAÇÕES:

Frente – limita-se com a Av. Fagundes Varela e mede de 31,00m (trinta e um metros);

Lateral direita – limita-se com a Rua Professor Olímpio Magalhães e mede 35,00m (trinta e cinco metros);

Lateral esquerda – limita-se com o restante da área da Sementeira e mede 35,00m (trinta e cinco metros);

Fundos – limita-se com a casa de nº 140 da Rua Professor Olímpio Magalhães e mede 31,00m (trinta e um metros).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar cessão de uso da área descrita no artigo anterior ao Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco, para instalação de um Posto avançado.

Art. 3º - A cessão autorizada no artigo anterior é por prazo indeterminado, cujas condições serão estabelecidas no respectivo Termo de Cessão a ser elaborado pelo Cedente.



Câmara Municipal de Olinda

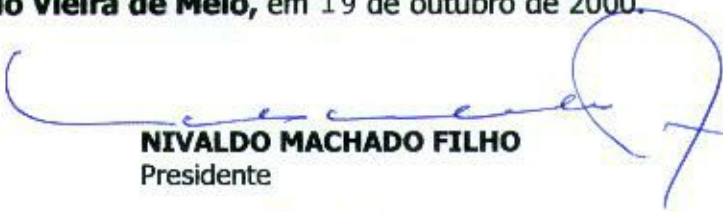
Olinda Patrimônio da Humanidade

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Cessão, correrão por conta do cessionário, inclusive as cartoriais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 19 de outubro de 2000.


NIVALDO MACHADO FILHO
Presidente


MAURO FONSECA FILHO
Vice-Presidente


JOSÉ RICARDO TOSCANO
2º Vice-Presidente


ANDRÉ LUÍS DE FARIAS
1º Secretário


EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
2º Secretário